PROJETO DE LEI Nº 106/2019

Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder 01 (um) dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna/MG decreta:

Art. 1º Fica autorizado ao chefe do poder legislativo municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo Único. Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º O chefe do poder Executivo e legislativo municipal tomará todas as providências necessárias para cumprimento desta lei.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, 1º de agosto de 2019

Iago Souza Santiago
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para aprovação do projeto de lei.

Câmara Municipal de Itaúna, 1º de agosto de 2019.

Iago Souza Santiago
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 106/2019
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 27/09/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 106/2019 de autoria do nobre vereador Iago Souza Santiago que ***"Autoriza o chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01(um) dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências"***, e tendo sido nomeado como relator, passo a expor sobre a matéria em apreço, solicitamos parecer da Procuradoria desta Casa, que emitiu parecer de número 39/2019 de folhas 06 a 29.

PARECER TERMINATIVO – ART.41 – DO REGIMENTO INTERNO

Ao analisar os referidos documentos que instruem o projeto de lei em epígrafe, o parecer exarado pela procuradoria jurídica detectou vícios insanáveis, sendo assim manifestamos pelo encerramento da tramitação da matéria em tela. Resta-nos diante das exposições acima emitir o parecer terminativo, conforme faculta o art.41, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, manifesto pela sua inadmissibilidade.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Manifestamos contrários à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2019.

Anselmo Fabiano Santos *Márcio Gonçalves Pinto*

Membro *Presidente*